



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 325 Exercício de: 2023

Encaminhado à CCJR para Parecer.

Presidência CMJ [Assinatura]

Recibo [Assinatura] 14/06/23

LIDO EM SESSÃO
DE 13/06/23
[Assinatura]
PRESIDENTE

ASSUNTO: Projeto de Decreto legislativo nº 053/2023
Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão
Jaguariunense" ao Sr. Sergio Luis Caldas Spina

Nome: Ven. Walter Luis Tozzi de Camargo

APROVADO EM única DISCUSSÃO
em Sessão de 05/09/23
[Assinatura]
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>=</u>
Abstenções	<u>=</u>
<u>05/09/23</u>	<u>[Assinatura]</u>

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 053/2023

LIDO EM SESSÃO
DE 03/06/23

Sergio Luis Spina
PRESIDENTE

Dispõe sobre concessão de “Titulo de Cidadão Jaguariunense” ao senhor Sergio Luis Caldas Spina

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao ilustríssimo Senhor Sergio Luis Caldas Spina o “Titulo de Cidadão Jaguariunense”.

Art 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue o estimado Senhor Sergio Luis Caldas Spina em solenidade especial, em dia a ser convocado pela presidência.

Art 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 02 de junho de 2023

PROCOLO	
Nº 1034	
Fis 329	LIVRO Nº 42
07/06/2023	<i>[Signature]</i>
SECRETARIA	

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 05/09/23
Sergio Luis Spina
PRESIDENTE

[Signature]

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
VEREADOR

APROVADO	
Favoráveis	13
Contrários	=
Abstenções	=
05/09/23 <i>Sergio Luis Spina</i>	



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Justifica-se o título cidadão do Senhor Sergio Luis Caldas Spina, pela história de vida na cidade de Jaguariúna.

Nascido na cidade de Campinas, Sergio foi criado e viveu toda sua história de vida no município, estudou no Colégio Liceu Salesiano e formou-se em direito na Puc-campinas no ano de 2000.

Sergio foi estagiário da Justiça Federal do Ministério Público do Estado de São Paulo e, morou em São Paulo por dois anos para se preparar para concurso público.

Atuou como delegado de polícia entre os anos de 2004 e 2007, tendo exercido suas funções no município de Franco da Rocha, em agosto 2007 ingressou na carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo, foi promotor de Justiça substituto no município de Americana, campinas e titular em Cosmópolis.

Desde junho de 2015 foi acolhido pela cidade de Jaguariúna ocupando o cargo na 2ª Promotoria de Justiça de Jaguariúna, com atribuições cíveis e criminais, execuções criminais, crimes contra a vida (Júri), defesa do patrimônio público e do consumidor.

Sergio foi professor universitário na PUC-Campinas e, atualmente ministra aulas de direito penal e direito processual na Faculdade de Direito da Unieduk (UniFaj), campus de Jaguariúna, leciona também nos cursos de pós-graduação e preparatórios para carreira jurídicas do Proordem de Campinas, e pós-graduação em ciências penais pela Universidade Anhanguera-Uniderp.

Uma vida dedicada à Promotoria de Justiça, com muita gratidão aos seus apoiadores nesse sonho, seus pais e esposa Cynara Cristina, com quem é casado há 18 anos e constituiu família, é pai de dois filhos, com quem divide momentos de lazer, adepto ao esporte e torcedor da Ponte Preta.

Sergio com 45 anos hoje, e uma boa parte desses anos dedicados ao fantástico trabalho e pretende seguir por muitos anos no cargo se dedicando e fazendo sua história no município de Jaguariúna.

WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

VEREADOR



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ao Conselho Tutelar do Município de Jaguariúna

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação solicita, sob a prerrogativa do Artigo 71, Inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna, vem por intermédio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria, para que possa comparecer a esta Casa de Leis, para participar de uma reunião juntamente com esta Comissão, no **dia 23 de agosto de 2023 (quarta-feira), às 18h00**, onde será abordado o seguinte projeto:

Projeto de Lei nº 053.2023 que "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para implantar o "Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes" e dá outras providências."

Por gentileza pedimos para que confirme sua presença, através do **email** juridico.camarajaguariuna@gmail.com até o dia 21/08/2023.

Jaguariúna, 15 de agosto de 2023.

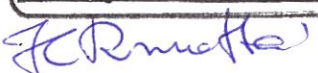
Atenciosamente,


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente da Comissão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice- Presidente da Comissão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Secretário da Comissão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CÓPIA

RECEBEMOS
21 / 08 / 2023




Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 053 de 2023

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 053 de 2023.

Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR WALTER LUÍS DE CAMARGO TOZZI

Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Parecer: FAVORÁVEL

De iniciativa do nobre Vereador Walter Luís de Camargo Tozzi, o Projeto de Decreto Legislativo nº 053 de 2023, dispõe sobre a concessão de título “Cidadão Jaguariunense” ao senhor Sergio Luís Caldas Spina.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida, dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna do homenageado.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

006



Projeto de Decreto Legislativo nº 053 de 2023

de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, o homenageado acima descrito está apto a receber a concessão de título “Cidadão Jaguariunense”, razão pela qual o parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 053/2023 é favorável.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 23 de junho de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice-Presidente – Relator



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 053 de 2023

Rodrigo Reis de Souza
VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

Afonso Lopes da Silva
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Erivelton Marcos Proêncio
VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice – Presidente – Relator

Francisco de Souza Campos
VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

José Muniz
VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Presidente

José Alaércio de Toledo Lima Junior
VEREADOR JOSÉ ALAÉRCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Vice – Presidente – Relator

Walter Luís Tozzi de Camargo
VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 487

(Autoria: Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo – MDB)

Dispõe sobre concessão de Título de
“Cidadão Jaguariunense” ao Sr. Sergio Luis
Caldas Spina

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Sergio Luis Caldas Spina, o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor Sergio Luis Caldas Spina em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 06 de setembro de 2023.


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 487

(Autoria: Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo – MDB)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Sergio Luis Caldas Spina

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Sergio Luis Caldas Spina, o Título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor Sergio Luis Caldas Spina em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 06 de setembro de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 505/2023

Jaguariúna, 06 de setembro de 2023

Senhor Prefeito

Tem este a finalidade única de encaminhar à Vossa Excelência, para conhecimento, os Decretos Legislativos abaixo relacionados, os quais foram aprovados em votação secreta, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, em 05 de setembro de 2023.

1. Decreto Legislativo nº 487 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo –
Dispõe sobre concessão Título de Cidadão Jaguariunense
ao Sr. Sérgio Luiz Caldas Spina.
(aprovado por unanimidade de votos)

2. Decreto Legislativo nº 488 do Sr. José Muniz –
Dispõe sobre concessão Título de Cidadão Jaguariunense
ao Sr. Luan Andrew Pelegrino.
(aprovado por unanimidade de votos)

3. Decreto Legislativo nº 489 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo –
Dispõe sobre concessão de "Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural"
ao Sr. José Luiz Rodrigues Seixas.
(aprovado por unanimidade de votos)

4. Decreto Legislativo nº 490 do Sr. Erivelton Marcos Proêncio –
Dispõe sobre concessão de "Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural"
ao Sr. Magno Jacob de Almeida.
(aprovado por unanimidade de votos)

5. Decreto Legislativo nº 491 do Sr. Erivelton Marcos Proêncio –
Dispõe sobre concessão Título de Cidadão Jaguariunense
ao Sr. João Donizete Aparecido Leme.
(aprovado por unanimidade de votos)

6. Decreto Legislativo nº 492 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo –
Dispõe sobre concessão de "Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural"
ao Sr. Roberto de Souza Torrecilhas Alves.
(aprovado por unanimidade de votos)

7. Decreto Legislativo nº 493 do Sr. José Muniz –
Dispõe sobre concessão Título de Cidadão Jaguariunense
ao Sr. Antônio Carlos de Castro
(aprovado por unanimidade de votos)

8. Decreto Legislativo nº 494 do Sr. José Muniz –
Dispõe sobre concessão Título de Cidadão Jaguariunense
ao Sr. Donato Aparecido Leonardo.
(aprovado por unanimidade de votos)

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Ao Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna/SP

